Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 460 DE 5 DE MAIO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 3.000,00 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.219, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a indenizar a Senhora Angelina Zamboni, referente a despesas efetuadas com a remoção de local do prédio de sua residência, sito no lote nº 11, da quadra 6, no Bairro Triângulo, neste Município, mudade face à retirada de cascalho daquele local, pela Prefeitura.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do "superavit" financeiro referente ao exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 5 de maio de 1.972.

Aristides Agostinho Zambonatto
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 5 de maio de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda